



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5262/2007

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

28/12/2007

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.262 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 03 (três) cargos de agente administrativo, com vencimento padrão correspondente à referência B, da Tabela I, da Lei nº 4.683, de 29 de abril de 2005.

Parágrafo único – As atribuições decorrentes e específicas para o exercício das funções criadas por este artigo serão fixadas em ato específico da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Art. 2º - Para o provimento dos cargos criados por esta Lei, a Fundação deverá observar e cumprir as regras estatuídas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inclusive no que diz respeito à declaração dos ordenadores de despesa, quanto a sua adequação aos limites financeiros e orçamentários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	230/07
Projeto de lei nº	230/07
Processo nº	1474/07
Data Publicação	04/01/08